



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

O Vereador abaixo-assinado, nos termos do Art. 129 do Regimento Interno, apresenta a Vossa Excelência o presente Pedido de Providência, para após ouvido o Plenário desta Casa de Leis, ser encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Valber Vargas**, sugerindo que a Administração Pública Municipal, por meio das Secretarias Municipais de Educação e Saúde adotem, com urgência, as medidas necessárias para a execução do fechamento perimetral do imóvel da Creche Vovó Natalina Padoani, na comunidade do Indaiá, com as especificações abaixo solicitadas, ou outras soluções técnicas equivalentes definidas pelas áreas de Engenharia/Obras do Município:

- Construção de muro perimetral em alvenaria (bloco cerâmico ou de concreto), altura mínima de 2,20 m, com pingadeira no coroamento;
- Portões de acesso com fechamento automático (mola aérea) e soleira sem vãos; prever basculantes/telas para impedir passagem de animais de pequeno porte;
- Fechamento de vãos em grades/telas metálicas (malha ≤ 25 mm) em áreas de ventilação e sob o portão;
- Ralos e drenos com grelhas e tampas fixadas, eliminando pontos de abrigo;
- Acabamento lavável (pintura acrílica) na face interna do muro para facilitar higienização;
- Sinalização interna de acesso restrito à área técnica/manutenção;
- Limpeza e desinfestação inicial do pátio e áreas ajardinadas, com empresa habilitada, antecedendo a obra e repetição após a conclusão;
- Solicitar também a vigilância em saúde vistoria sanitária antes e após a intervenção;
- Encaminhar cronograma, memorial descritivo, orçamento estimado e prazo de execução;
- Adotar medidas provisórias (telas temporárias, controle de acesso, reforço de limpeza e dedetização), enquanto a obra não é iniciada.

O Pedido de Providências ora apresentado se faz necessário, visto os reiterados relatos dos cães que têm adentrado o recinto da referida creche, expondo crianças, servidores e visitantes a vários riscos sanitários, bem como risco de eventuais acidentes pelo contato direto com os animais no ambiente escolar, ao passo que também foi detectado a infestação de pulgas e carrapatos, vetores de zoonoses no local.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

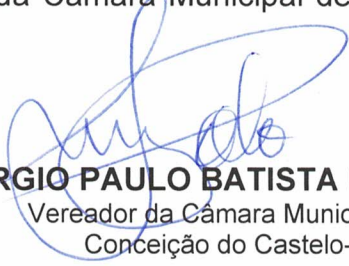
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Importante ressaltar que a proteção integral da criança e do adolescente é dever do poder público (art. 227 da CF/88 e Estatuto da Criança e do Adolescente). Ambientes educacionais devem manter barreiras físicas eficazes contra vetores e acesso de animais, garantindo condições mínimas de saúde, higiene e segurança. Trata-se de medida preventiva imediata para eliminar foco de infestação e evitar interrupções das atividades pedagógicas.

Diante do exposto, solicita-se providências urgentes por parte das Secretarias de Educação e Saúde no sentido de solucionar tais situações relatadas acima na creche Vovó Natalina Padoani, comunidade do Indaiá.

Certo da aprovação dos nobres companheiros e do atendimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, antecipadamente agradeço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 04 de novembro de 2025.


SÉRGIO PAULO BATISTA DE SOUZA

Vereador da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

Processo: 10518/2025

Tipo: Pedido de Providência: 154/2025

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 04/11/2025 10:26:13

Procedência: Sérgio Paulo Batista de Souza

Assunto: Sugere que a Administração Pública Municipal, por meio das Secretarias Municipais de Educação e Saúde adotem, com urgência, as medidas necessárias para a execução do fechamento perimetral do imóvel da Creche Vovó Natalina Padoani, na comunidade do Indaiá, com as especificações abaixo solicitadas, ou outras soluções técnicas equivalentes definidas pelas áreas de Engenharia/Obras do município.

